

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56-Centro/CEP: 65.505-000  
E-mail: prefeituraafonsocunha@gmail.com  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/PP/019/2021/SRP/CPL/PMAC**

Aos 28 (vigésimo oitavo) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), o MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrita no CNPJ nº 06.096.655/0001-91, com sede na Praça da Comunidade, 56, centro, AFONSO CUNHA-MA, neste ato representado por seu titular ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR CPF 804.572.233-91, residente e domiciliado nesta Cidade, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021/SRP/CPL/PMAC, para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível – SINAPI, no Município de Afonso Cunha/Ma, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021/SRP/CPL/PMAC e a proposta de preços contendo os preços dos itens abaixo registrados:

**RAZÃO SOCIAL:** W B EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CNPJ** Nº 33.612.392/0001-07

**ENDEREÇO COMPLETO:** Av. Castelo Branco, nº 148, Edif. Comercial Castelo Branco, Sala 111 – São Francisco, São Luís – MA, CEP:65.076-090.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Walter Luiz Bezerra de Brito

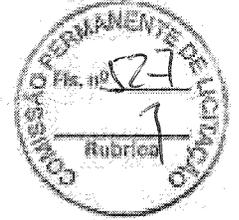
**CPF:** 053.827.994-07

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APÓS A APLICAÇÃO DO DESCONTO DE 5% SOBRE A TABELA SINAP: R\$ 4.895.160,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta reais).**

Observações: \_\_\_\_\_

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56-Centro/CEP: 65.505-000

E-mail: prefeituraafonsocunha@gmail.com

CNPJ: 06.096.655/0001-91

- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender aos pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.
3. Da vigência da ata de registro de preços:
  - 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:
  - 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, através da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CPL, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
    - 4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de AFONSO CUNHA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.
  - 4.2. A Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
  - 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
  - 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
  - 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
5. Da readequação de preços:
  - 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
  - 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

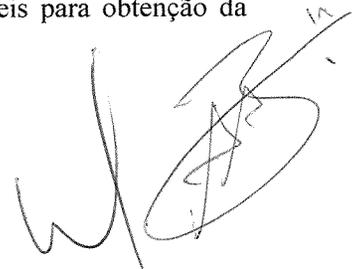
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56-Centro/CEP: 65.505-000

E-mail: prefeituraafonsocunha@gmail.com

CNPJ: 06.096.655/0001-91

- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão dos mesmos, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
6. Das alterações na ata de registro de preços:
  - 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
    - 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, promover as necessárias junto aos fornecedores.
    - 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
      - 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
      - 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
      - 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
    - 6.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA poderá:
      - 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
      - 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
  - 6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.
7. Do cancelamento do registro de preços:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56-Centro/CEP: 65.505-000

E-mail: prefeituraafonsocunha@gmail.com

CNPJ: 06.096.655/0001-91

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

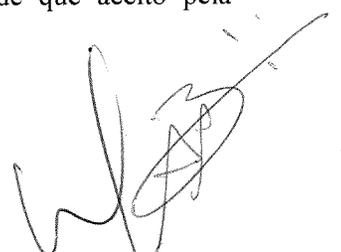
7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA;



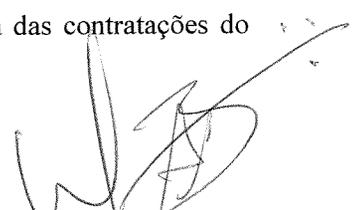
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

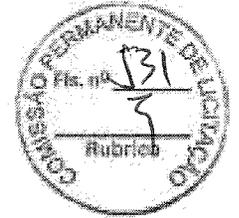
Praça da Comunidade, 56-Centro/CEP: 65.505-000

E-mail: prefeituraafonsocunha@gmail.com

CNPJ: 06.096.655/0001-91

- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc.:
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56-Centro/CEP: 65.505-000

E-mail: prefeituraafonsocunha@gmail.com

CNPJ: 06.096.655/0001-91

- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.
9. Da formalização dos contratos:
- 9.1. A contratação com a empresa detentora de preços de produtos/serviços ora registrados, após a indicação pela Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo V do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021/SRP/CPL/PMAC), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. Os contratos ou outros instrumentos hábeis oriundos desta Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):
- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

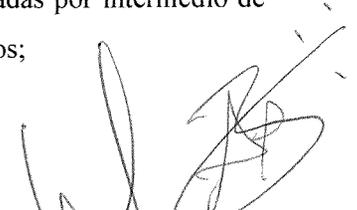
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56-Centro/CEP: 65.505-000

E-mail: prefeituraafonsocunha@gmail.com

CNPJ: 06.096.655/0001-91

- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA-MA.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 50% (c por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem.
11. Das disposições finais:
  - 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
    - 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;



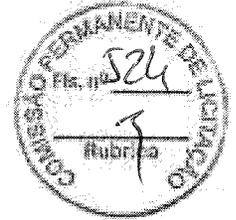
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56-Centro/CEP: 65.505-000

E-mail: prefeituraafonsocunha@gmail.com

CNPJ: 06.096.655/0001-91

- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
  - 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA;
  - 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
  - 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
  - 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
  - 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;
  - 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:
    - 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado na imprensa oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    - 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56-Centro/CEP: 65.505-000

E-mail: prefeituraafonsocunha@gmail.com

CNPJ: 06.096.655/0001-91

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/17, Decreto Municipal nº 02/17, Decreto Municipal 03/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

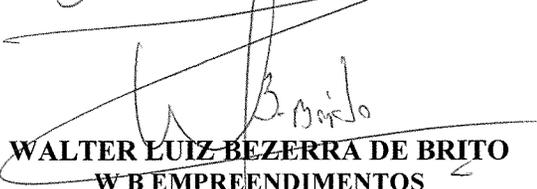
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de AFONSO CUNHA-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

AFONSO CUNHA (MA), 28 de junho de 2021.

  
**ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR**

Prefeito Municipal  
Contratante

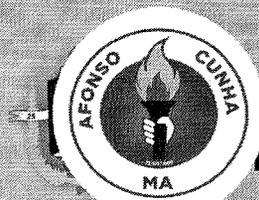
  
**WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO**

W B EMPREENDIMENTOS

Contratada

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



Município de Afonso Cunha

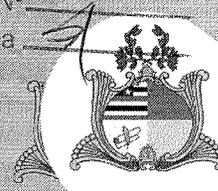
# DIÁRIO OFICIAL

**Poder Executivo**

Fls. Nº 225

Proc. Nº

Rubrica



EDIÇÃO: Nº 085, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2021.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – PROCESSO Nº019/2021 – PP Nº 019/2021/SRP/CPL/PMAC

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/Ma, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - CNPJ nº 06.096.655/0001-91. Empresa: W B EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 33.612.392/0001-07 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível – SINAPI, no Município de Afonso Cunha/Ma. Referentes aos itens e valores do pregão presencial em epígrafe, no valor total: VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APÓS A APLICAÇÃO DO DESCONTO DE 5% SOBRE A TABELA SINAP: R\$ 4.895.160,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta reais). Validade: 12 meses, a contar da data de assinatura. A assinatura da presente ATA implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ata, nas hipóteses previstas no Art. 18, §1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II do Dec. Fed. 7892/2013. Passa a fazer parte desta ATA, para todos os

efeitos, o Edital, Habilitação e propostas apresentadas pelo licitante. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021. ASSINAM: ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. Prefeito Municipal pelo Órgão Gerenciador, e WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO, sócio, pelo Fornecedor Beneficiário.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021/SRP/CPL/PMAC

**PROCESSO Nº 019/2021 - Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível – SINAPI, no Município de Afonso Cunha/Ma - Homologada: **W B EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 33.612.392/0001-07- VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APÓS A APLICAÇÃO DO DESCONTO DE 5% SOBRE A TABELA SINAP: R\$ 4.895.160,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta reais).**

Afonso Cunha, 28 de junho de 2021

**Arquimedes Américo Bacelar**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
AFONSO CUNHA:  
06096655000191

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:  
06096655000191  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Afonso Cunha, OU=AC SOLLUTI  
Múltiplas VZ, OU=29100458000105, OU=Presencial, OU=Certificado  
P.J.A.: CN=MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA,06096655000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.06.28 16:13:20-03'00"

## ESTADO DO MARANHÃO

 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Julho de 2021 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos de som para o Teatro Municipal de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL

Açailândia/MA, 25 de junho de 2021.  
 FREDERICO AUGUSTO CARVALHO HOLANDA  
 Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços Nº 19/2021 - Processo Nº019/2021 - PP Nº 19/2021/SRP/CPL/PMAC. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - CNPJ nº 06.096.655/0001-91. Empresa: W B Empreendimentos EIRELI CNPJ nº 33.612.392/0001-07 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, no Município de Afonso Cunha/MA. Referentes aos itens e valores do prego presencial em epigrafe, no valor total: Valor Global da Proposta após a Aplicação do Desconto de 5% Sobre a Tabela SINAP: R\$ 4.895.160,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta reais). Validade: 12 meses, a contar da data de assinatura. A assinatura da presente ATA implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ata, nas hipóteses previstas no Art. 18, §1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II do Dec. Fed. 7892/2013. Passa a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o Edital, Habilitação e propostas apresentadas pelo licitante. Data da Assinatura: 28 de junho de 2021. Assinam: Arquimedes Américo Bacerlar. Prefeito Municipal pelo Órgão Gerenciador, e Walter Luiz Bezerra De Brito, sócio, pelo Fornecedor Beneficiário.

 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021/SRP/CPL/PMAC

Processo Nº 19/2021

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, no Município de Afonso Cunha/MA. Homologada: W B Empreendimentos EIRELI CNPJ nº 33.612.392/0001-07 - Valor Global da Proposta após a Aplicação do Desconto de 5% Sobre a Tabela SINAP: R\$ 4.895.160,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta reais).

Afonso Cunha, 28 de junho de 2021  
 ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ

 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

Objeto: execução dos serviços de construção de escolas de 12 salas - PROJETO CONVENCIONAL FNDE - ID - 1103162, NO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal. Ficando como vencedora da licitação supracitada a empresa J P SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 20.204.714/0001-29, com sede Rua Afonso Pena, n 01, Sala B, Centro, Dom Pedro - MA, com proposta apresentada no valor total de R\$ 4.135.024,65 (Quatro milhões cento e trinta e cinco mil vinte e quatro reais e cinco centavos). Transcrito em livro próprio do município Araguana.

ARAGUANA - MA, 17 de junho de 2021  
 JEANE MARCIA DOS SANTOS FEITOSA PEREIRA  
 Presidente da CPL

 AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 12 SALAS - PROJETO CONVENCIONAL FNDE - ID - 1103162, NO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal. Ficando como vencedora da licitação supracitada a empresa J P SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 20.204.714/0001-29, com sede Rua Afonso Pena, n 01, Sala B, Centro, Dom Pedro - MA, com proposta apresentada no valor total de R\$ 4.135.024,65 (Quatro milhões cento e trinta e cinco mil vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Transcrito em livro próprio do município Araguana.

ARAGUANA - MA, 17 de junho de 2021  
 JEANE MARCIA DOS SANTOS FEITOSA PEREIRA  
 Presidente da CPL

## EXTRATOS DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PARTES: Secretaria Municipal De Educação E Triunfo Construções E Serviços EIRELI. ESPÉCIE: Serviço. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de construção de quadra com vestiário modelo 2 - projeto convencional FNDE - TC - 202003698-1 no município de Araguana - MA, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: CONVENIO. VALOR GLOBAL: R\$ 612.693,72 (Seiscentos e doze mil seiscientos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES, a partir da emissão da Ordem de Serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Inocêncio Pereira Filho, CPF. 783.625.123-34. Secretário Municipal de Educação de Araguana, pela Contratante Mizael Freitas Lima, CPF nº 452.445.291-53, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio do município Araguana, 17 de junho de 2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021 - PARTES: Secretaria Municipal De Educação E J P Silva E Cia Ltda. ESPÉCIE: Serviço. OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 12 SALAS - PROJETO CONVENCIONAL FNDE - ID - 1103162, NO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: CONVENIO. VALOR GLOBAL: R\$ 4.135.024,65 (Quatro milhões cento e trinta e cinco mil vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES, a partir da emissão da Ordem de Serviço. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Inocêncio Pereira Filho, CPF. 783.625.123-34. Secretário Municipal de Educação de Araguana, pela Contratante Jardel Porto Silva, CPF nº 018.291.823-82 pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio do município Araguana, 17 de junho de 2021.

 AVISOS DE ADJUDICAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇO Nº 4/2021

Objeto contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de construção de quadra com vestiário modelo 2 - projeto convencional FNDE - TC - 202003698-1 no município de Araguana - MA, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal. Ficando como vencedora da licitação supracitada a empresa TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.509.278/0001-21, com sede AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SN, SANTA QUITERIA, BACABEIRA - MA, com proposta apresentada no valor total de R\$ 612.693,72 (Seiscentos e doze mil seiscientos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

## TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de construção de quadra com vestiário modelo 2 - projeto convencional FNDE - TC - 202003698-1 no município de Araguana - MA, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal. Ficando como vencedora da licitação supracitada a empresa TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.509.278/0001-21, com sede AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SN, SANTA QUITERIA, BACABEIRA - MA, com proposta apresentada no valor total de R\$ 612.693,72 (Seiscentos e doze mil seiscientos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Transcrito em livro próprio do município Araguana.

Araguana - MA, 17 de junho de 2021.  
 JEANE MARCIA DOS SANTOS FEITOSA PEREIRA  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 13/07/2021 às 09:00h, Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail [axixa.cpl@gmail.com](mailto:axixa.cpl@gmail.com) e [www.axixa.ma.gov.br](http://www.axixa.ma.gov.br).

Axixá-MA, 28 de junho de 2021.  
 JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 011405-01/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011405/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.299.803/0001-09. ESPÉCIE: Termo de Contrato. OBJETO: Fornecedor de Respiador de Transporte Intra e Extra-Hospitalar, para atendimento da rede municipal de saúde em combate ao covid-19 no município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 36.899,90 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021. VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021. FONTES DE RECURSOS: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 10.302.0002.1130.0000 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS; 10.302.0044.2037.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU; 10.122.0002.1202.0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19; 0203 - SECRETARIA DE SAÚDE; 10.122.0002.1202.0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19; 10.122.0002.2021.0000 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. RAPHAEL DA COSTA SILVA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 25 de junho de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01150401/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2021. CREDENCIAMENTO nº 001/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA e BANCO DO BRASIL S/A sob CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, representada pela Agência do Setor Público Maranhão, situada na Avenida Carlos Cunha, nº 100, Jaracati, São Luís/MA. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Bacabal/MA. VALOR: O município pagará o valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por guia de recebimento de arrecadação pelo período de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FONTES DE RECURSOS: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04.123.0035.2033 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sr. EDVAN BRANDBÃO DE FARIAS - Prefeito Municipal de Bacabal, pela CONTRATANTE e o Sr. GILBERTO PINTO F. COSTA NETO - Procurador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 17 de junho de 2021.

